



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DEP. TAVEIRA JUNIOR**

**PROJETO DE LEI**

**Institui o Dia Estadual do Cirurgião Oncológico, a ser celebrado anualmente, no dia 17 de Julho.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**

**FAÇO SABER** que o **PODER LEGISLATIVO** decreta e **EU** sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica instituído o Dia Estadual do Cirurgião Oncológico, a ser celebrado, anualmente, no dia 17 de julho.

**Parágrafo único** - No Dia Estadual do Cirurgião Oncológico, serão realizadas homenagens aos cirurgiões oncológicos e campanhas de conscientização acerca das medidas de prevenção dos diversos tipos de câncer.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

De acordo com a publicação “Estimativa 2023: incidência de câncer no Brasil”, do Instituto Nacional de Câncer, o número de novos casos de câncer de mama, a principal neoplasia entre mulheres, é de 73.610 casos no triênio 2023-2025. Entre os homens, o câncer de próstata é a principal causa de mortalidade, e o número estimado de novos casos é de 71.730 para o período.

Em ambos os sexos, a segunda causa de mortalidade por câncer refere-se às neoplasias malignas de traqueia, brônquios e pulmão, cujo número estimado de novos casos é de 32.560 no triênio.

Nesses e em outros tipos de câncer, a abordagem deve ser realizada de modo integral, com a participação de uma equipe multiprofissional, na qual o cirurgião oncológico merece destaque e consideração, pois sua atuação é fundamental. A realização do procedimento cirúrgico é parte integrante do processo de cura, constituindo o tripé do tratamento, em conjunto com a quimioterapia e a radioterapia. Os resultados são significativos, especialmente quando o diagnóstico é precoce e o tratamento é iniciado de forma tempestiva. Além disso, mesmo quando o câncer se encontra em estado avançado, a cirurgia pode contribuir para aliviar os sintomas e melhorar a qualidade de vida, como parte dos cuidados paliativos.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, que tem por objetivo destacar a importância do cirurgião oncológico nos cuidados à população acometida por esse grave problema de saúde no Brasil, e, ao mesmo tempo, contemplar ações de conscientização quanto às medidas de prevenção dos diversos tipos de câncer, por ocasião da celebração da data.

